



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0259/2017 - DETERMINAR, O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA A QUE ESTÃO SUBMETIDOS TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RESPEITANDO-SE, CADA CATEGORIA FUNCIONAL REGULADA POR LEI PRÓPRIA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o regramento da legislação que trata dos planos de cargos e remunerações integrantes da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do cumprimento, efetivamente, do estabelecido pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 001**, de 12 de janeiro de 2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, o cumprimento da carga horária a que estão submetidos todos os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, respeitando-se, cada categoria funcional regulada por lei própria.

**Art. 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA E PODERES**, a todos os Secretários, conjuntamente com chefes imediatos dos organismos públicos municipais para equacionarem os ajustes eventuais localizados, especificamente, quanto às categorias funcionais que legalmente passarão a cumprir expediente de 08 (oito) horas diária, com descanso regulamentar de 02 (duas) horas entre as jornadas de 04 (quatro) horas contínuas.

**Art. 3º** - Os serviços que por sua natureza e fim tiverem que funcionar em regime de plantão, o horário de trabalho será em forma de escala, cuja feitura será de responsabilidade do chefe imediato, com a anuência do Secretário da respectiva Pasta, obedecendo-se os normativos legais reguladores.

**Art. 4º** - O Centro Administrativo, sede da Prefeitura Municipal, funcionará ao público em regime de horário corrido das **07h00min** as **13h00min** e, em caso de necessidade, seus organismos funcionarão internamente nos demais expedientes.



**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Pedra Lavrada-PB, em 29 de setembro de 2017.



*Jarbas de Melo Azevedo*  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407053143</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0259/2017 - DETERMINAR, O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA A QUE ESTÃO SUBMETIDOS TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RESPEITANDO-SE, CADA CATEGORIA FUNCIONAL REGULADA POR LEI PRÓPRIA.
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	29/09/2017
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/09/2017 — Edição 00595. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407053143&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 23:37



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407053143**, intitulada **PORTARIA Nº 0259/2017 - DETERMINAR, O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA A QUE ESTÃO SUBMETIDOS TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RESPEITANDO-SE, CADA CATEGORIA FUNCIONAL REGULADA POR LEI PRÓPRIA.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 29/09/2017

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA Nº 0259/2017 - DETERMINAR, O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA A QUE ESTÃO SUBMETIDOS TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RESPEITANDO-SE, CADA CATEGORIA FUNCIONAL REGULADA POR LEI PRÓPRIA.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407053143&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 23:37